



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.311, DE 20 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.260.131,18 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 2.260.131,18 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

| | | | | | | | | |
|---|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | | | | |
| 02.05.00 | 04.122.0007.2.019 | / | 3.3.90.93.00 | Ficha nº | 115 | Fonte: | 02 | 36.944,36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| 02.10.01 | 10.122.0037.2.115 | / | 3.3.90.40.00 | Ficha nº | 383 | Fonte: | 01 | 65.566,26 |
| 02.10.01 | 10.301.0038.2.127 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 448 | Fonte: | 05 | 929.555,16 |
| 02.10.01 | 10.302.0039.2.117 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 464 | Fonte: | 05 | 1.219.257,40 |
| 02.10.01 | 10.305.0042.2.120 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 524 | Fonte: | 05 | 3.808,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | | |
| 02.14.00 | 19.126.0020.2.053 | / | 3.3.90.40.00 | Ficha nº | 695 | Fonte: | 01 | 5.000,00 |

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 2.223.186,82 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| 02.10.01 | 10.122.0037.2.124 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 390 | Fonte: | 01 | 65.566,26 |
| 02.10.01 | 10.301.0038.2.116 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 394 | Fonte: | 05 | 832.629,84 |
| 02.10.01 | 10.301.0038.2.116 | / | 3.1.91.13.00 | Ficha nº | 400 | Fonte: | 05 | 96.925,32 |
| 02.10.01 | 10.302.0039.2.130 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 486 | Fonte: | 05 | 1.219.257,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

| | | | | | | | | |
|---|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|----------|
| 02.10.01 | 10.305.0042.2.120 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 516 | Fonte: | 05 | 3.808,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | | |
| 02.14.00 | 19.126.0020.2.053 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 693 | Fonte: | 01 | 5.000,00 |

II. O valor parcial de R\$ 3.826,89 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do FMAS/PROTEÇÃO BÁSICA – BANCO DO BRASIL - Vínculo Detalhado 02.500.0001 – Fontes 416; 417; 418; 584; 585; 673; 674.

III. O valor parcial de R\$ 7.815,29 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do FMAS/PROT ESP MÉDIA COMPLEXIDADE – BANCO DO BRASIL - Vínculo Detalhado 02.500.0002 – Fontes 582; 583; 663.

IV. O valor parcial de R\$ 2.515,13 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS – BANCO DO BRASIL - Vínculo Detalhado 02.500.0053 – Fontes 531; 618.

V. O valor parcial de R\$ 13.709,65 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo da Emenda Parlamentar 2021.072.32072 – BANCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SOCIAL - Vínculo Detalhado 02.500.0057 – Fonte 653.

VI. O valor parcial de R\$ 9.077,40 (NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo da Emenda Demanda 2022.253.41580 – BANCO DO BRASIL - AQ VEICULO SOC - Vínculo Detalhado 02.500.0072 – Fonte 693.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e vinte e três.




LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo